



IMPrensa OFICIAL - MERIDIANO

Publicado em 27 de fevereiro de 2023 | Edição nº 1346 | Ano IX

Entidade: Poder Executivo | Seção: Atos Oficiais | Subseção: Leis

LEI Nº 1482, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 22 de fevereiro de 2023 aprovou e ela nos termos do item III do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 921.898,98 (novecentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0083.2131.0000-MANUTENÇÃO DO	
	PROGRAMA IGD - SUAS	
090	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$	8.775,54
	0.05.00-500.103-IGD-SUAS	
092	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros.....R\$	3.000,00
	0.05.00-500.103-IGD-SUAS	
093	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material PermanenteR\$	2.000,00
	0.05.00-500.103-IGD-SUAS	
	08.244.0083.2147.0000-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-FNAS	
094	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	13.662,67
	0.05.00-500.116-PSB-FNAS	
096	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$.....R\$	21.000,00
	0.05.00-500.116-PSB-FNAS	
097	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material PermanenteR\$	4.000,00

0.05.00-500.116-PSB-FNAS		
	08.244.0083.2167.0000-MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL-IGD PAB	DO
099	3.3.90.14.00-Diárias – Pessal CivilR\$	3.321,45
100	0.05.00-500.120-Programa Auxílio Brasil-IGD PAB 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	3.000,00
102	0.05.00-500.120-Programa Auxílio Brasil-IGD PAB 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$	8.000,00
103	0.05.00-500.120-Programa Auxílio Brasil-IGD PAB 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material PermanenteR\$	4.000,00
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0102.2018.0000-MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL	DA
118	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	6.291,33
119	0.05.00-304.001-304.001-Assistência Farmacêutica 10.301.0102.2019.0000- 10.301.0102.2019.0006- MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL	DA
	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	100.000,00
120	0.05.00-301.001-Atenção Básica Federal 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$	600.000,00
121	0.05.00-301.001-Atenção Básica Federal 10.301.0102.2051.0000-MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	DA
	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	11.208,00
143	0.02.00-301.002-Atenção Básica Estadual 10.302.0102.2054.0000-MANUTENÇÃO ALTA COMPLEXIDADE-MAC	MÉDIA E
	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	13.639,99
144	0.05.00-302.001-Média e Alta Complexidade 10.302.0102.2054.0000-MANUTENÇÃO ALTA COMPLEXIDADE-MAC	MÉDIA E
	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$	10.000,00

	0.05.00-302.001-Média e Alta Complexidade		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.304.0103.2053.0000-MANUTENÇÃO	DA	
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
147	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$		30.000,00
	0.05.00-303.001-Vigilância em Saúde		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0150.1069.0000-IMPLANTAÇÃO	DE	
	INFRAESTRUTURA URBANA-FEDERAL		
260	4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR\$		80.000,00
	0.01.00-110.000-Geral		
	TOTALR\$		921.898,98

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, será coberto por conta do “*superávit financeiro*”, ocorrido no exercício anterior, conforme demonstrativos contábeis apurados e apresentados pelo Setor Contábil da Prefeitura MunicipalR\$

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 23 de fevereiro de 2023

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de leis ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

